

LEI nº 904

Dispõe sobre a criação de uma escola rural municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Bairro do Funil, neste Município, a Escola Rural Municipal “KRISANTHO DE AVELAR MUNIZ.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 18 de junho de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal